ANNO DE 1840. SABBADO 1. DE AGOSTO. NUMERO 100.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praca da Independencia n. 57 e 58, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO

Quart. cresc. a 6 - as 11 h. e 43 m. da man.
Lua Cheia a 14 - as 3 h. e 10 m. da tarde
Quart. ming. a 22 - as 4 h. e 25 m. da tarde
Lua Nova a 28 - as 7 h. e 8 m. da tarde

Mare cheia para o dia 1 de Agosto.

As 6 horas e 54 minutos da manhã.
As 7 horas e 18 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- JULHO 31.

Londres...... 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa .... 70 a 72 por 0/0 premio, por metal offerecido
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO --- Moedas de 6$400 rs., Velhas 14$500 a 14$700
" Ditas " " Novas 14$500 a 14$500
" Ditas de 4$000 rs., 8$000 a 8$200
PRATA --- Patacões Brazileiros -------- 1$610 a 1$620
" Pezos Columnarios --------- 1$620 a 1$640
" Ditos Mexicanos- ----------- 1$600 a 1$620
" Miuda ---------- ------ 1$440 a 1$450
Desconto de Bilhetes d'Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

Dias da Semana.

27 Segunda S. Pantalião Medico -- Audiencia do Juiz de de Direito da 2. v.
28 Terça S. Innocencio P. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
29 Quarta S. Martha V. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
30 Quinta S. Bufino M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
31 Sexta S. Ignacio de Loyola B. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
1. Sabbado S. Pedro ad vincula. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara
2 Domingo N. S. dos Anjos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARAS DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 4 de Junho de 1840.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

A's 10 horas da manhã faz-se a chamada, e reunidos em numero legal os Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios.

Do ministro do imperio, transttindo a relacão nominal e cronologica dos individuos agraciados com o habito da ordem de S. Bento de Aviz, depois da lei que regula as attribuições da regencia. A' quem fez a requisicão.

Do mesmo ministro interino da marinha, remettendo o officio do contador da marinha, bem como as cinco nottas, a que se refere relativamente á não Pedro 2.° A' quem fez a requisicão

Do ministro da fazenda, envindo as relacões recebidas com avizo da repartição da justiça de 29 de maio ultimo, dos dinheiros dos cofres dos orfãos dados a juros a particulares no municipio da corte, e nos mais municipios da provincia do Rio de Janeiro. A' quem fez a requisicão.

Do mesmo ministro, devolvendo o requerimento de Jacinto Alvares de Sá e informando que o suplicante foi suspenso, e depois demittido do lugar de thesoureiro da alfandega da Bahia, porque por occasião da rebellião de 7 de novembro servio com os rebeldes, e entregou aos agentes do governo intruso mais de 35;000U000 rs pertencentes aos cofres nacionaes, o que tudo consta de informacões officiaes que existem no thesouro. A' quem fez a requisição.

Vae a commissão de orçamento da fasenda o mappa demonstrativo da assignatura e subsituição do papel moeda.

Faz-se menção de hum officio do Snr. deputado Oliveira, communicando que por incommodo de saude não lhe tem sido possivel comparecer nestes tres ultimos dias. Fica a camara inteirada.

Fica sobre a mesa para ser tomado em consideração o requerimento de João Henrique de Paiva.

Le-se, e approva-se um parecer da commissão de pensões e ordenados sobre o requerimento de Manoel Jose dos Reis, em que a commissão entende que sobre a pretencão do supplicante não ha necessidade de medida legislativa, e que este negocio deve ser remettido ao governo.

Julgaõ se objecto de deliberação, e vão a imprimir os seguintes projectos da mesma commissão.

1. Approvando a pensão de seis centos mil reis concedida repartidamente por decreto de 17 de desembro de 1839 a D. Maria Josefa Clementina, viuva do major de cavallaria de millicias do Piauhy etc.

2. Approvando a pensão annual de 300U reis concedida ás tres orfãas do tenente reformado Wenceslau Jose d' Oliveira.

3. Approvando a tença de 220U reis annuaes concedida ao brigadeiro reformado Antonio Borges Leal.

4. Approvando a tença de 120U reis concedida ao coronel reformado Ignacio Pereira Duarte Carneiro.

5. Approvando a tença de 80U000 reis annuaes concedida ao capitão de fragata reformado Antonio Pedro Coelho.

6. Approvando a tenca annual de 120U rs. conferida ao tenente coronel de infanteria de primeira linha do exercito Felicianno Jose Neves Gonzaga.

7. Approvando a tenca annual de 100U rs conferida ao coronel reformado de cavallaria do exercito Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro

São lidos e approvados os seguintes pareceres da mesma commissão.

1. Sobre o requerimento de Manoel do Carmo Enojoza, da provincia de Pernambuco, sendo de parecer a commissão que o requerimento com os documentos que o acompanho, seja remettido ao governo para fazer ao suplicante a justiça que julga caber-lhe

2. Sobre o requerimento de Jose da Silva Barbosa, residente em Matto Grosso, que pede a assemblea uma pensão por haver servido de boticario medico e cirurgião no hospital militar, e da misericordia daquella provincia, sendo de opinião a commissão, que a supplica é da competencia do governo.

3. Pedindo informacões ao governo sobre cinco decretos que concederão pensões, e que não vierão acompanhados de documentos.

Le-se e approva-se o parecer da terceira commissão de fasenda sobre o requerimento de Raymundo Jose de Menezes Fróes, que indiffere a pretencão do suplicante.

Julga-se objecto de deliberacão e vae a imprimir o projecto da mesma commissão que delibera ficar desonerado do pagamento de 2;188U631 reis, João Duarte Coelho, que deve á fasenda nacional de supprimentos recebidos em virtude da provisão do Thesouro de 24 de Janeiro de 1820, para o estabelecimento da sua fabrica de fiacão, de tecelagem, e malha na capital da provincia de Goyaz.

Le-se, e fica addiado por se pedir a palavra o parecer da referida commissão sobre duvidas apresentadas pelo presidente de S. Paulo ácerca da indemnisação do cofre geral pelo provincial da importancia do subsidio q' deverão vencer os deputados provinciaes, que sendo empregados geraes optão os ordenados, etc.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a discussão addiada dos artigos additivos ácerca das eleicões de deputados para a proxima legislatura.

O Snr. Souza Franco discorre largamente sobre a materia, demonstrando que a população do Pará, provincia de que he representante, tem cerca de duzentos mil habitantes, alem de cem mil indios selvagem, e que os deputados que dá á assemblea geral, não estão em relação com a sua população, e por isso entende que deve ser augmentado o numero dos deputados pela provincia do Para', e para justificar esta sua opinião, mostra que a provincia do Rio de Janeiro sendo de quatro centos e quatro mil habitantes, inclusive escravos, dá dez deputados, e que o Pará sendo de duzentos mil, dá apenas tres deputados. Nota a grande desigualda que ha entre a representação de huma e outras provincia. E' de opinião que provincias ha cuja representação deve ser augmentada, e outra não, e entre as primeiras considera as provincias de Santa Catharina, Sergipe, e Maranhão. Não segue a opinião de alguns Snrs. deputados de que nenhuma provincia deve da menos de dous deputados, porque entende que a representacão das provincias deve ser regulada segundo a sua populacão, e o contrario disto julga que he opposto a constituição.

Fallão mais sobre a materia os Snrs. Almeida Botto, Navarro, Carneiro da Cunha, Silva Pontes, que advogão os interesses de suas provincias, e a discussão fica addiada pela hora

Annuncia-se achar-se na ante-sala o Exm. Snr. ministro da guerra, que é recebido com as formalidades do estilo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.

Fixacão de forças de terra.

Continúa a discussão do 1. artigo da proposta e emenda apoiada.

O Snr. Souza Franco falla largamente sobre o estado do Pará, sobre a necessidade de ali se conservar uma força respeitavel, e vota pela fixação de 16.000 homens.

O Snr. Limpo de Abreu n'um longo discurso, que não conclue, responde as observações de alguns Snrs. deputados, e falla na organisacão do actual ministerio, suppondo que a primeira pessoa que delle sahira será o Snr. ministro da guerra.

A discussaõ fica addiada pela hora.

O Exm. ministro retira-se com a mesma fromalidade com que entrou.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje, e levanta a sessão pelas duas horas da tarde.

Continuacão da Pastoral do Exm. e Reverendissimo Bispo Capellão Mor do Rio de Janeiro.

VII.

Devedores á todos, como se confessava o Apostolo das Gentes (75), assim aos grandes, como aos pequenos, aos sabios e aos ignorantes; nós temos de dirigir-nos a todos quantos compõe a dilatadissima igreja do Rio de Janeiro. A esta consideracão, da vastidão desta Diocesse, que desanimo não sentimos de novo! Extendeendo as nossas vistas, e vendo a grandeza da messe, e ao mesmo tempo a pouquidade dos operarios, prostramo-nos diante de Deos, para lhe fasermos a supplica, que Elle, mesmo ordena em conjunctura tal (76) Enviai, Senhor, trabalhadores, que coadjuvem a aquelle, á quem fostes servido confiar tantos milhares de almas! não é pouco o que exigis do vosso Ministro posto que aquillo, que lhe ordenais, e ainda mais elle o obterá se Vós o sustentardes na sua fraqueza: Da quod jubes, et jube quod vis. A nossa Religião está esquecida, a vossa lei já não he observada, os costumes existem soltos, os vicios dominão sobre a terra! E todos estes males, que a vossa herança cauzou o commum inimigo, não cumpre ao Pastor remediar? Sim; elle espera em Vós, que os ha-de remediar. Doze homens, quando Vós vos dignastes plantar a vossa lei, renovarão a face da terra; aquelles, que hoje enviaeis para suceder á esses primeiros pregadores da Fé, hão de operar a mesma maravilha, se assim como lhes conferis os mesmos poderes, lhes concederdes a mesma graça: Da quod jubes.

A Religião de J. C., dissemos nós com todo o pezar do nosso coracão, está esquecida, e a prova disto nós a temos na maneira, com que se prehenchem hoje ao menos certos deveres christãos. Permetti porem carissimos filhos, que antes de tocar em tão importante assumpto, uma breve idea vos demos da divindade da nossa Religião; isto servira para conhecer-se quanto ella nos merece, quanto exige de nós.

Doutrina, milagres, e profecias, eis os carateres de uma Religião Divina. E onde, se não no Christianismo, se achão elles reunidos em tão eminente grão, que produsão a conviccão em todo o espirito, que seria e imparciamente meditar e examinar a materia? Antes de J. C. "diz um moderno Apologista da nossa Religião (77), os homens não sabião a quem adorar, e nem como adorar. J. C. porem, com uma só palavra, Fulminou a impiedade da idolatria, descobrio a imperfeicão da lei judaica, e lançou a base eterna da Religião: Deos é espirito, e aquelles que o adorão, é mister que o fação em espirito e verdade (78). Antes de J. C., os homens não conhecião os seus altos destinos, e menos a maneira de prehenchel-os; a Philosophia tinha tantas veses posto as seguintes questões, quantas desarrazoado ácerca da sua solução: Donde partimos nós? a que viemos? para onde vamos? Um só é o vosso pai, que está nos Ceos (79). De que approveita ao homem ganhar o universo inteiro, se acaso perde a sua alma (80)? Amai a Deos e ao proximo, e tereis a vida eterna (81) Eis como o Evangelho fez conhecer a nobilissima origem do homem, sua principal occupacão sobre a terra, e o seu verdadeiro fim na posse do soberano Bem; vingando assim a Humanidade da triste e desesperada condiccão, a que a redusira a Philosophia, que lhe dera por origem o acaso, por funcções o goso dos sentidos, e por fim o nada.

Antes de J. C., é verdade que alguns Philosofos tinhão ensinado alguns deveres desenvvolvido alguns officios do homem para com os seus semelhantes; pondo porem de parte os defeitos radicaes d'esta Moral, que outra autoridade não tinha alem da do Mestre, que a insinava; outra base, que o raciocinio individual, e outra sanccão, que os premios e penas desta vida; ainda assim, de envolta com algumas verdades que ensinarão, que erros não propalarão os Philosophos?! Que doutrinas aliaes importantes não omittirão elles?! Nenhum, que ensinasse, que o amor do proximo faz parte do culto, que nós devemos a Deos. Nenhum, que tivesse proposto aos homens o exemplo do seu Pai celestial, que faz luzir o sol sobre os bons, e sobre os máos. Nenhum, que tivesse ainda dito, que Deos não perdoaria, se não a aquelles, que tivessem perdoado. Não se tinha ainda lido em parte nenhuma, que era preciso amar ao seu proximo como a si mesmo, e que o proximo não he somente o amigo, o compatriota, mas o estrangeiro, mas o inimigo o mais injusto, e o mais cruel. Ninguem tinha ordenado a aquelle, que se apresenta no Templo com o odio no coração,

---

(75) Ad Rom, 1. 14
(76) S. Luc. 10, 2.

(77) Duvoisin, Demonstr. Evang. III, pag. 63. 7 edit. Paris 1826.
(78) S. Joan. 4. 24
(79) S. Math. 23. 9.
(80) Id. 16. 26.
(81) S. Luc. 10, 25 e seg.

MUTILADO

a deixar a sua offerenda sobre o altar, suspender a sua homenagem religiosa, para ir reconsiliar-se com o seu irmão. Em fim, a beneficencia por uma parte, e pela outra a insencibelidade para com os infelizes ainda não tinha sido apresentada como a medida das recompensas, e dos castigos da outra vida (82). Entretanto tal é a Moral Christã, santa, sublime, e devina como o seu Autor; e que sendo observada por todos desde o que se senta no throno até o que se abriga na choupana, não pode deixar de produzir, como pensa Santo Agustinho, a paz a ordem, e a felicidade na Sociedade (83)

Venhão depois disto dizer-nos, que esta doutrina podia nascer no espirito de um homem, ser obra de uma razão vasta, e aperfeiçoada pela experiencia dos tempos, e que sem nenhum prodigio, e só com os meios naturaes podia ella ser prégada e abraçada pelos homens. A' taes discursistas, formados na escola do Deismo, nós opporemos a autoridade do seu mesmo Patriarcha o Philosopho de Genebra, o qual em um bem conhecido lugar de uma das suas obras, mostrou com a força do raciocinio e encantos da Eloquencia, que só a verdade e a convicção podem produzir, mostrou, dizemos, que não é o Evangelho obra de um homem; e que só o prejuizo e a cegueira ousará comparar o seu Divino Autor ainda com o maior Philosopho, que a antiguidade conheceu e venerou.

Pelo que respeitava aos milagres, vós não ignorais, amados filhos, que innumeros são os que se referem no Novo Testamento; são factos narrados por testemunhas presenciaes, as quaes excluem, pelo seu caracter e costumes, toda a idéa de fraude e de impostura; forão obrados, não em um angulo da terra, mas á face e no meio de uma Nação inteira, que foi obrigada á confessal-os a pezar do interesse que tinha em contradictal-os, por que taes milagres importavão a derogação da sua lei, e dos seus usos; e que em fim forão testificados pelos escriptores profanos, que não pertencião nem á uma, e nem á outra Religião. Basta portanto, para o dizer de passagem, que ainda hoje alguns incredulos pedão milagres para crerem na nossa Religião, e pela sua raridade nos nossos dias objectem, ou que ella degenerara do que fora na sua origem, ou que os milagres, que se dizem feitos por J. C., e pelos Apostolos, nunca existirão. Esta objecção, que já fazião os antigos pagãos, quando erão chamados á converter-se, S. Gregorio M. a dissolve, mostrando a differença que ha entre estabeler-se uma Religião, quando provas sensiveis e fortes são necessarias para abalar os espiritos; e conservar-se a mesma Religião, caso, em que taes meios se tornão menos precisos. Quanto mais, que um milagre se póde offerecer, que convence a realidade de todos, de que se gloria o Christianismo, e que se póde dizer attestado, apezar da immensa distancia dos tempos, por nós mesmos; fallamos do estabelecimento da Religião Christã.

[Continua.]

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27 do p. p.

Officio -- Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, para mandar pagar o que se estiver a dever aos Cornetas do 3.° Batalhão da G. N. deste Municipio e bem assim aos dos mais Batalhões que fazem a Guarnição desta Cidade.

Dito -- Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao mesmo, devolvendo-lhe o requerimento do G. N. do 3.° Batalhão José Ignacio d'Assumpção Junior, e ordenando-lhe, que faça observar a ordem da Presidencia, relativa a passagem do mesmo Guarda para o Esquadrão de Cavallaria deste Municipio.

Dito -- Ao Commandante Superior da G. N. de Goianna, respondendo-lhe em declaração a duvida que apresenta em seo officio de 15 de Junho ultimo, que mandando o Artigo 22 do Capitulo 5.° da Lei Provincial N.° 87 reduzir á 3 os Cornetas do seu Municipio, e sendo cinco os Batalhões que nelle existem, deve fazer a destribuição dos mencionados 3 Cornetas pelos Batalhões em que se fizerem mais necessarios.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando-lhe que ponha a disposição do Prefeito da Comarca o escaller de seis remos que existe desponivel no mesmo Arsenal, a fim de que seja empregado no serviço da Policia.

Dito -- Ao Prefeito da Comarca, communicando-lhe a expedição da ordem anterior.

Dito -- Ao Reverendo Vigario da Freguezia de S. Lourenço da Matta, para enviar á Secretaria da Provincia uma nota, ou descripção dos reparos que são precisos a Capella Mor da Igreja Matriz da referida Freguezia.

Dito -- A Camara Municipal do Recife declarando-lhe em resposta ao seo officio em que pede eslarecimentos sobre ser ou não permittido ao Vereador continuar a ter exercicio depois de ter faltado sem dispensa ou causa justificada por mais de 15 dias de sessão, e sobre a maneira porque deverá a Camara proceder quando reunida completamente em seo numero appareça depois de aberta a sessão outro Vereador mais votado; que não permettindo o artigo 19 da Lei do 1.° de Outubro de 1828, escusa aos Vereadores senão nos casos de enfermidade grave, ou prolongada, e de emprego Civil, Militar, ou Ecclesiastico, cujas obrigações sejão incompativeis de se exercerem conjuntamente, devem os Vereadores, que a não tiverem solicitado continuar no respectivo exercicio embora tenhão faltado as sessões sem dispensa ou motivo justificado; e conseguintemente deve a Camara não obstante achar-se reunida completamente em seo numero, fazer despedir aquelles de seos Membros menos votados, logo que se apresentem outros que lhes sejão superiores em votos, visto que servindo os primeiros como substitutos dos segundos, com o comparecimento destes cessar deve o exercicio d'aquelles: o que se acha em harmonia com o procedimento que teve a Camara em questão identica a respeito do Bacharel Antonio José Pereira chamado como Vereador supplente, e sobre o que informou em seo officio de 20 de Fevereiro deste anno; devendo porem, para vedar que semelhantes faltas continuem, cumprir exatamente o disposto no Artigo 28 da Lei citada, impondo a multa por elle decretada aos Vereadores que sem motivo justificado, e sem dispensa deixão de comparecer, e faltão aos deveres do Cargo para que forão chamados por seos Concidadãos.

Dito -- A Camara Municipal de Páo do Alho, approvando a arrematação dos Dezimos de miunças de seo Municipio pela quantia de 403U500 reis, e do Imposto de 2U000 reis sobre os Mascastes e Boceteiras por 50U000 rs

THESOURARIA DA FASENDA.

Expediente do dia 14 do p p.

Officio-Ao Procurador Fiscal para empregar, em vista da ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 30 de Maio de 1835, relativa a arrecadação dos Bens de Auzentes, todos os meios que estiverem ao seu alcance, para que sem demora sejão recolhidas a mesma Thezouraria as contas dos Administradores, e Curadores dos ditos Bens até o fim de Junho proximo findo, com os documentos que lhe são relativos, a fim de serem revistas, e definitivamente tomadas; dando parte de qualquer embaraço que a este respeito appareça, e não possa dissolver para se darem as providencias.

Dito-Ao Inspector d'Alfandega partecipando-lhe ter sido julgada justa pela Thezouraria a reclamação dos Negociantes Luiz Gomes Ferreira & Mansfield sobre a multa, que havia pago a Gallera Canton Pachet, vinda de Cadiz, e entrada neste porto em 14 de Março do anno passado.

Dito-A João Arcenio Barbosa, Ajudante do Director do Arsenal de Guerra accosando a recepção do seu officio de 13 do corrente em que partecipou estar substituindo o lugar de Director do mesmo Arsenal.

Dito-A Bartholomeu & Ramos pedindo-lhe, em cumprimento de ordem do Exm. Presidente da Provincia, para a promptar com toda a brevidade os remedios constantes de huma relação ao mesmo officio junta, e entregal-os a ordem do Commandante Geral do Corpo Policial, a fim de acompanhar ao mesmo Corpo na sua marcha para a Comarca do Limeiro.

Portaria-Ao Thezoureiro da Fazenda para entregar ao Collector do Municipio do Rio Formoso trez Letras que se achão vencidas no Cofre, na importancia de 40,000 rs., a fim de proceder a respectiva cobrança.

Dita-Ao Collector do Municipio de Serinhaem recommendando-lhe, q' venha sem demora entregar os Livros, e papeis da Collectoria a seu cargo, relativos ao anno financeiro proximo findo, com importancia dos rendimentos, que tiver arrecadado, para serem justas, e liquidadas as suas contas; e prevenindo-o de que assim não fasendo até o ultimo do corrente mez, será demittido do emprego, e compellido ao cumprimento das suas obrigaçoens pelos meios, que as Leis prescrevem.

Dita-Ao Collector do Municipio do Rio Formoso partecipando-lhe haver dado solução aos seos officios de 30 de Setembro, e 18 de Abril ultimos com a observação descripta na relação dos vencimentos do corrente anno financeiro, acompanhando huma outra Portaria da mesma data.

Idem do dia 15.

Officio-Ao Exm. Presidente da Provincia ponderando, que tendo-se abonado por esta Provincia a familia do Cirurgião Ajudante Jacinto Dornellas Ribeiro Pessoa que se acha destacado no Rio Grande do Sul, a prestação mensal de 33,000 rs sendo 22,000 rs. de soldo, e 11 000 rs. de gratificação addicional, até o fim de Maio ultimo, em cumprimento ao officio de S. Exc. de 30 de Setembro do anno passado; e sendo determinado agora por outro officio de 16 de Junho deste anno, que á mesma familia se abonasse a prestação mensal de 20.000 rs. sem com tudo suspender aquella outra; se dignasse declarar se esta 2. prestação deve substituir aquella, ou se a importancia de ambas deve ser abonada.

Dito-Ao Procurador Fiscal remettendo-lhe por copia o officio do Exm. Presidente da Provincia de 11 do corrente mez, em que partecipou achar-se nomeado o Promotor Publico da Camarca do Brejo da Madre de Deos, para executar a Precatoria expedida para ser citado o Dr. Bento Joaquim de Miranda Henriques, que actualmente se acha exercendo as Varas do Crime, e Civel da mesma Comarca.

Portaria-Ao Thezoureiro dos ordenados para pagar a D. Anna de Siqueira e Castro, viuva do Brigadeiro Manoel Joaquim Barboza de Castro, até o fim de Junho proximo findo não só o que se lhe dever do meio soldo e Monte Pio, que está percebendo, como a parte do Monte Pio, que cedeu as suas duas filhas, e estas deixarão de receber, pois que com o fallecimento destas compete a mesma viuva todos estes vencimentos.

Dita-Ao Collector do Municipio de Nazareth declarando-lhe, que a taxa de 12,800 rs sobre as lojas, e tabernas, devendo ser arrecadada como a Lei determina, não pode ser alterada, augmentando-se, ou deminuindo o seo quantitativo segundo as circunstancias dos Contribuintes, pois que se estas forem tão indigentes, que a não possão pagar, devem ser della aliviada, na conformidade da mesma Lei, e ordens existentes: e outro sim que querendo ter huma base para regular as circunstancias dos Contribuintes, pode considerar como indingentes os que não tiverem de fundos nas suas lojas, ou armazens, em generos á venda mais de 150,000 rs.

Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimento d'Alfandega de Pernambuco no mez de Julho do corrente anno.

Direitos de 15 por o|o	111:598,498
Ditos de 48 1|2 por o|o de bebidas espirituosas	6:665,896
Ditos de 50 por o|o da polvora	1:159,500
Ditos de 50 por o|o do Chá	3:309,500
Reexportação 2 por o|o	98,720
Armazenagem de 1|4 por o|o ao mez	435.873
Dita addicional de 3 1|2 por o|o	26:808,856
Expediente de 1 1|2 por o|o	12:736,476
Premio dos Assignados de 1|2 por o|o ao mez	2:370,809
Multas calculadas nos Despachos	241,164
Emolumentos de Certidões	8,960
Multas avulsas	1:343:000
	160:777,240

Alfandega de Pernambuco 31 de Julho 1840.

O Escrivão.

Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.

A Barca Ingleza Thomaz Mellors, vinda de Liverpool entrada em 27 de Julho Capitão James Peleshorpes, consignada a Russell Mellors & Comp., manifestou o seguinte.

244 Fardos com fasendas de algodão, 241 caixas com dita, 90 fardos com ditas de linho, 39 caixas com dita dito, 31 fardos com dita de lãa, 5 caixas com dita dita, 4 fardos com rendas, 44 caixas com rendas e veos, 2 barricas com ditas, 49 ditas com ferragem, 5 caixas com dita, 1000 ditas com sabão, 5 gigos com queijos, 34 barricas com serveja, 1200 barris com polvora, 1 caixa com roupa feita, 260 barris com manteiga, 30 ditos com chumbo, 100 gigos com louça, 24 toneladas e 12 quintaes de ferro, 7 caixas com selins, e varias obras de Correiro, 1 fardo com meias, 3 caixas com ditas, 6 ditas com chapeos, 8 ditas e soltos, pertencentes para machinas, 60 caixas com folha de flandres, 15 embrulhos com paz de ferro, 1 caixa com vidros, 2 ditas com conservas, 1 embrulho com toucinho, 1 caixa com bolaxinha, 1 vólume com saccos para viagem, 1 barril com carne salgada.

O Brigue Inglez Edgcombe vindo de Terra Nova, entrado em 27 de Julho, Capitão C. J. Stoytre, consignado a Crabtree Heworthy & Comp., manifestou o seguinte.

1500 Barricas com Bacalhão.

A Galera Ingleza Jauvrin vinda de Gaspe entrada em 27 de Julho, Capitão Johon Pitom, consignada a M. Calmont & Comp., manifestou o seguinte.

2388 Barricas com Bacalhão.

O Pataxo Americano Gasello, vindo de Salem entrado em 28 de Julho Capitão J. Dinveny, consignado ao mesmo Capitão, deo entrada por franquia, nada descarregou, e seguio destino para a Bahia ou Rio de Janeiro.

A Barca Americana Mary, vinda de Baltimore, entrada em 30 de Julho, Capitão B. D. Clark, consignada a Henry Forster & Comp., deo entrada por franquia.

CORREIO.

O Brigue de Guerra Inglez Partridgr recebe a mala para a Bahia hoje ao meio dia.

CAMARA MUNICIPA DA CIDADE DO RECIFE.

Sessão extraordinaria do dia 30 de Maio de 1840.

Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Srs. Pessoa, Souza, Chaves, Oliveira, e Figueiredo; faltando com causa os mais Snrs.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia remettendo as Posturas, que forão approvadas pela Assembléa Legislativa Provincial, a fim de que se cumprão, e faça guardar stritamente á Camara ficou inteirada, e resolveo que se publicasse por Editaes.

Outro do Tenente Coronel de Engenheiros e Inspector Geral das Obras Publicas representando, que na margem do rio Capibaribe se faz um grande atterro no lugar da Capunga, uns cercados de estacadas outros desamparados dellas; e principalmente o que se faz desamparado de estacada avança de tal modo sobre o leito do rio, que augmenta sobre maneira á volta saliente, que este ali forma, causando infalivelmente um desvio consideravel na sua corrente, o que deve originar, alem de consideravel encommodo, e transtorno á navegação do mesmo rio graves damnos as propriedades da margem opposta, algumas das quaes correm risco de ser demolida por alguma cheia maior, que sobrevenha; e convencido que áquella porção de margem fica ainda na comprehenção deste Municipio reclamava a attenção desta Camara para um objecto de tamanha magnitude para que se opponhão á taes invasões feitas no rio; á Camara deliberou, que o Fiscal respectivo debaixo da mais restricta responsabilidade se opposesse a taes invasões, fazendo cumprir strictamente as Posturas á respeito.

Outro do Juiz de Paz de S. Amaro de Jaboatão representando, que esta Camara mandasse convidar o Supplente á fim de ser juramentado, e poder substituil-o nos seos impedimentos: deliberou a Camara, que se officiasse ao Supplente para vir prestar o juramento do estillo.

Outro do Fiscal do Bairro da Boa-vista exigindo a quantia de 23,520 rs. que despendeo com o concerto da calsada da Ribeira daquelle Bairro: que se pagasse mandado.

Outro do mesmo Fiscal partecipando haver feito com o Doutor Felippe Neri, corridas de saude nos dias 29 do mez p. p., e nos dias 5 e 9 do corrente: inteirada

A Camara deliberou, que se pagasse os alugeis da casa em que celebra as suas Sessoens.

A Commissão apresentou o parecer ácerca do requerimento de D. Francisca Maria da Silva, e D. Margarida Francisca da Silva, mandando informar pelo Exm. Presidente da Provincia; cujo parecer foi approvado.

Deliberou a Camara, q'se officiasse ao Exm. Presidente da Provincia disendo que pela divisão das Comarcas pertence á esta Cidade o lugar da Capunga, mais que pela decisão da

(82) Duvoisin, Obra e lug cit. pag. 69 e seg.

(83) Pent tales... quales esse præcepit doctrina christiana, non dubitent eam conferri magnam, si obtemperetur, salutem esse Reipublicæ (Epist. 138 ad Marcelinum).

Collecta por S. Ex. novamente tomada á este respeito á Camara de Olinda tem tomado como pertencente á seo Municipio todo o lugar da Capunga, avista disso houvesse de revogar esta decizão, a fim de livrar contestacões sempre prejudicial ao publico servico.

Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada o hora levantou-se a Sessão. E eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Barros, Pro-Presidente. Pessoa, Souza, Chaves, Oliveira, e Figueiredo. Está Conforme.

Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.
Secretario.

EDITAL.

Bento de Barros Falcão de Lacerda Fiscal da Freguezia da Boa-vista em virtude da Lei

Faz saber a quem convier, que da dacta deste em diante passa a por em execução as Pusturas Municipaes, como lhe cumpre, e para que chegue ao conhecimento de todos, e não aleguem ignorancia, mandei publicar o presente pelo prelo. Bairro da Boa-vista 3. de Julho de 1840.

Bento de Barros Falcão de Lacerda.

CONSULADO INGLEZ.

A mala para a Bahia do Brigue de Guerra Inglez Partridgr será fechada no Consulado Britanico hoje 1. de Agosto ao meio dia.

Correspondencia

Benits soeint la vierge et les saints
Nous avous les capucins.
Beranger.

Srs. Redactores.

No precioso artigo inserto no seu Diario de hoje, acerca da restituição do Convento da Penha aos Religiosos Capuchos italianos, li o seguinte trecho, que me cauzou a mais desagradavel impressão -- Seguio a isto..... hum sermão pregado pelo Rm Padre Mestre Frei João Capristano, em que clamou eloquentemente contra os inimigos da Religião, e provou com a eloquencia, que tanto o distingue a injustiça com que os falsos patriotas se armão contra as corporacões religiosas, que só tem as vistas nos bens celestes, quando aquelles só tem a mira nos bens terrestres, que dá a patria.

Não me atrevo a julgar da eloquencia tão preconizada, do illustre Pregador, que muito respeito; e quero mesmo supôl-o digno rival de Massillon Flechier do Padre Vieira, e mesmo de Bossuet, partilhando assim de bom grado a sua lisongeira admiração; posto que nunca tivesse occasião de ouvir os ricos sermões do Rm. Capristano; mas não posso deixar de estranhar, que Vv. ms o elogiassem com tanto enthusiasmo por haver elle proferido de cima do pulpito, onde deve reinar a moral Evangelica, huma verdadeira, e mal apropriada diatribe contra o Poder Legislativo, que extinguio a mencionada corporação religioza, e todos os conspicuos membros da Assemblea Provincial que se oppozerão corajozamente a sua restauração, proposta pelo Exm. Presidente da Provincia; pois a outras pessoas se não podem atribuir a virulenta increpação de -- falsos patriotas... que só tem a mira nos bens terrestres, que dá a patria -- segundo deprehendi do artigo mencionado.

Razões ponderozas aconselhavão em 1831 a extincão desses religiosos estrangeiros, e a resolução tomada pelo Poder Legislativo provou isto mesmo; pois do contrario tantos, e tão destinctos cidadãos não se occuparião com os refiridos capuchos; e sendo sobre tudo elles da Ordem Mendicante, não posso conceber como o Rm. Pregador se afoutou a dizer que a ganancia, dos bens terrestes, que dá a patria, fora a verdadeira causa da sua extinção Quando mesmo bens mui consideraveis possuissem no Imperio, he por ventura licito afirmar se na cadeira da verdade, tão audasmente profanada, que com a mira n esses bens foi que o corpo mais respeitavel da Nação tomou essa medida extraordinaria? não he isto huma atroz calumnia assacada ao mesmo Poder Legislativo, e a Regencia, que a sancionou em nome do Imperador, e a cada hum dos opposicionistas da Assemblea Provincial de Pernambuco, e cuja accuzação compete ex officio ao Promotor Publico em virtude do artigo 37 do Codigo do Processo Criminal? Estou convencido que sim, tanto mais quanto as propriedades do Convento referido (cazo as houvesse) não podião ser destribuidas pelos illustres Legisladores como pareceo inculcar o Rm. Pregador.

Agora cumpre-me advirtir-lhe, que a extinção dos Conventos nunca foi considerada como hum acto attentatorio da Religião de Christo, e muitas vezes foi apoiada pelos Summos Pontifices, e resolvida pelos Monarchas mais amigos do Altar, em que por assim dizer, apoiarão exclusivamente os seus augustos Tronos. Em Novembro de 1614, os capuchos Francezes forão expulsos da Provincia do Maranhão pelas baionetas do memoravel Jeronimo d'Albuquerque; e Padre Fr. Archangelo de Penbrode teve de entregar as chaves do seo acanhado convento ao Padre Fr. Manoel da Piedade sem increpar, nem ninguem depois delle os vencedores de avessos á Religião dos nossos Pais, a qual elles se havião novamente dedicado, e isto no tempo de Felippe 3., que certamente não era Filosofante. Em 701, os Capuchos Francezes que desde 1656 havião fundado o actual Mosteiro da Penha, forão por ordem d'ElRei D. Pedro 2 de Portugal remetidos para Lisboa, e recolhidos ao Convento da Esperança, a fim de justificarem a sua conducta n'esta Provincia; e a ella não voltarão mais por motivos, que nos não cumpre agora instigar. Em 3 de Setembro de 1758 ElRei D. José 1. declarou os Jesuitas corrompidos pelos seus crimes; deploravelmente alienados ao seo santo instituto, e manifestamente indispostos com tantos, tão abominaveis, tão inveterados, e tão incorrigiveis vicios para voltarem a observancia d elle; notorios rebeldes, traidores, adversarios, e agressores, que tinhão sido, e erão contra a sua Real Pessoa, e Estados; contra a paz publica dos seos Reinos, e Dominios, e contra o bem commum dos seos fieis vassalos; e ordenou que como taes fossem tidos, havidos, e reputados, e desde logo em effeito da lei que promulgou, por desnaturalisados, proscriptos e exterminados; e effectivamente expulsos de todos os seus Estados, e Dominios para nelles mais não puderem entrar. E todavia a posteridade tem aplaudido esta ouzada medida, apesar de escripta com o sangue do Padre Malagrida e outros respeitaveis membros da mesma Companhia que sem duvida concorreo mais para a civilização do Brazil, e cathequese dos Indios com os Nobregas, Anchietas e outros, do que quantos exercitos commandados pelas illustracões militares do seculo mandou para cá Portugal. Os Summos Pontifices aprovarão sempre todas estas medidas dos Monarchas Fidelissimos, e Ganganelli será sempre celebrado, mesmo na capital do Mundo Christão, aonde lhe erigirão hum famoso mauzoleo, por haver sancionado a mais dificil e perigosa de todas ellas Como pois hoje o Rm. Frei Capristano resolve-se a criticar, não digo bem, afrontar a honra da Nação nas pessoas dos seos dignos representantes, apelidando-os de falsos patriotas, de aventureiros, que só tem a mira nos tristes despojos da Patria, confiada as suas luses e probidade, e de inimigos em fim da Religião de N. S. Jesus Christo por não haverem consentido, n'huma associacão extrangeira no centro do Brasil em epochas calamitosas?

Acato, como devo, os Illustres Deputados Provinciaes, que votaraõ pela restituicão do Convento a esses dignos Religiosos; e serei sempre o primeiro a fazer justiça ao exemplar comportamento, que por mais de hum seculo tiveraõ aqui; mas quizera que o Rm. Pregador respeitasse tambem as convicções alheias, e fosse mais comedido no pulpito, onde se não deve de ouvir a linguagem sempre fatal das paixões mundanas, amortecidas no claustro, que elle felismente illustra. O interesse da Religião, e conseguintemente o do Imperio, exige que se reorganise a milicia respeitavel do altar; por entre innumeraveis brasileiros, que se sentem com louvavel vocação para o sagrado ministerio, podia-se certamente fazer o necessario recrutamento, e alguem sem ser atheo, nem filosofante, podia tambem acreditar, que os Missionarios Italianos, estranhos a lingoa do paiz, e ignaros dos costumes do povo, não eraõ os mais apropriados para levar a palavra de Deos ao centro dos nossos incultos sertões, como a experiencia severamente mostrou em differentes epochas. A resolução da Assemblea Provincial não attesta pois o menor triunfo da Religião christã, sempre respeitada, e seguida no immenso territorio do Brasil; e o Rm. Pregador, possuido talvez de demasiado calor, e sem pensar no que dizia, não tendo meditado o seu discurso, como confessou, excedeo-se por certo, e abuzou, ao menos por inconsideração do seo sagrado ministerio, tornando-se por isto mais credor da censura d'algum Aristarcho, do que dos encomios lisongeiros da imprensa.

Com a publicação destas linhas muito obrigarão Vms. ao X.

AVIZO COMMERCIAL.

A barca Eliza Johnston, feixa a malla para Liverpool, hoje ás 5 horas da tarde -- Correspondente Johnston Pater & C, rua da Madre de Deos.

THEATRO.

Ultima Funcção de Mr. Valli á seu beneficio, Amanhã 2 do corrente

Havendo-se apresentado a Mr. Valli um Sr. que se chama Alexandre Lima, e que pretende dar um Expectaculo, Mr. Valli aproveitou este offerecimento, a que o Sr. Lima se presta graciosamente a fim de obsequiar a Mr. Valli, e fazer mais brilhante este seu beneficio.

Depois de executada a primeira Overtura, a Companhia Dramatica representará a Peça: CAMILLA NO SUBTERRANEO. No fim desta, o Sr. Lima offerecerá a Mr. Valli – um combate – de gladiadores da maneira seguinte: 1º Os dois combatentes – 2. Tomarem-se reciprocamente e atirarem-se de uma á outra parte do Theatro. – 3. Tomar-se o adversario e tel-o de uma mão seguro no ar, a braço estendido. – 4. O grão salto do guerreiro. – 5. O grupo dos dois gladiadores. – 6. A lueta, ficando um a prumo do outro, de cabeça para baixo e pés para cima. – 7. O jogo da sereia. – 8. O combate de lança e sabre. – 9. Alcides e o gladiador. – 10. Alcides vencido – 11 A piramide e o homem orizontal. – 12. Ascenção de Mr. Valli ao templo da gloria. – 13 Rematará o expectaculo o Sr. Lima, o qual terá a honra de offerecer ao respeitavel Publico differentes exercicios de forças, agilidade, e Gymnastica, em que fará por merecer de seus concidadãos o titulo de – Novo Hercules Brazileiro.

--- Em consequencia do beneficio de Mr. Valli ser no Domingo 2 do corrente, pelo motivo de sua partida ser no proximo vapor; fica o beneficio do Sr. Zebedeo Cezar para Domingo 9 do corrente.

Avisos Diversos

☞ A abaixo assignada, respectivamente agradece a todos os Srs. abaixo declarados, que se dignaraõ pagar a subscripção, que se fez em seu beneficio, e de sua familia por morte do seu charo Irmão o Reverendissimo Vigario da Freguezia do Poço da Panella o Padre José Joaquim Borges Uchoa em companhia de quem existia tranquilla; em attenção certamente ao estado de pobreza e desamparo á que ficou reduzida, faltando á abaixo assignada expressões com que fielmente possa mostrar o seu eterno reconhecimento; tendo a rogar aos demais Senhores, que subscreveraõ, e ainda não entregaraõ as quantias que se comprometteraõ dar talvez por esquecimento, de as mandar entregar por obsequio em a caza de sua residencia, se assim aprouver.

Os Senhores --

Joaquim P. X. d'Oliveira	Rs.	25U000
Francisco Cezario de Mello	»	20U000
João Alves Dias Villeia	»	10U000
Joaquim José de Amorim	»	10U000
João Francisco do Rego Maia	»	10U000
Nuno Maria de Seixas	»	10U000
Dous Anonimos a 10U	»	20U000
Fransisco Bernardo	»	6U400
Oiliveira	»	5U000
Joaquim José Fernandes	»	4U000
João Baptista Pereira Lobo Junior	»	5U000
José Luiz Pessoa	»	4U000
Um Anonimo	»	4U000
Anastacio Francisco Cabral	»	2U000
Um Anonimo	»	2U000
José Rodrigues	»	1U000
Somma	»	138U400

Caetana Umbelina Borges Uchoa.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a esta Typ., que se dirá com quem ha de tractar.

☞ O caixeiro portuguez de idade de 14 a 15 annos, que se pertende arranjar em loja de fazendas, dirija-se a rua do Queimado, loja D 7.

☞ O Vigario da Serra Talhada tendo ido para caza de seu pai, de lá determinou ir para sua Freguezia, e não tendo tempo de vir a esta Praça despedir-se de seus amigos, roga-lhes queiraõ desculpar essa falta, e contem com o seu pouco prestimo naquella Freguezia para tudo quanto prestar.

☞ Precisa-se de uma mulher preta, que não tenha achaques, e seja de bons costumes para fazer o serviço interno de uma caza de pequena familia, dando fiador a sua conducta, na rua de Hortas no 1. andar do sobrado D. 12

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez de idade de 14 para 15 annos, para caixeiro de loja de fazendas ou miudezas, o qual servirá algum tempo gratuitamente, annuncie sua morada para ser procurado.

☞ Aluga-se uma excellente casa feita á moderna, com commodos para grande familia, por ser assobradada, sita na rua d'Alegria, quem a pretender dirija-se a rua de S Gonçalo D. 11.

☞ Precisa-se de um menino portuguez, que tenha 12 a 14 annos de idade, para caixeiro de loja de fazendas em uma Villa perto desta praça; na rua do Cabugá loja D. 6, junto ao Ferrão.

☞ A pessoa, que no dia sexta feira 31 do pp. Julho, foi a casa do abaixo assignado, a certo negocio de João Ventura Fortuna Ferraz; queira ter a bondade procurar o abaixo assignado em sua casa das seis as oito horas da manhã, e das duas e meia as quatro da tarde, que muito lhe agradecerá.

Francisco Joaquim de Oliveira Baduem.

☞ Precisa-se de 4 a 5 contos de reis a premio, com hypotheca em um sitio desembaraçado, que val o dobro dessa quantia, por tempo de dezoito mezes; quem os quizer dar annuncie.

☞ Manoel Ignacio da Silva Teixeira, com paderia na rua do Azeite de peixe, avisa aos seus freguezes que muito ha que seus portadores lhe levão o pão de outras paderias dizendo-lhes ser dado pelo annunciante, por partido e vantagens que dão aos portadores, como os proprios portadores tem confessado, e alguns Srs. ha que desconhecendo o fabrico do pão perguntão se o vão buscar aonde são mandados, e lhe afirmão irem; mas como acontece segundo o costume guardar-se o pão para taes e taes freguezes, se deixa de vender a quem procura, ao menos ao primeiro dia, redundando isto em prejuiso do annunciante, e de nenhum proveito aos freguezes, o que bem se evitava, se quiserem a maneira de outros muitos mandar bilhetes, ou o annunciante o mandar em casa, para ao fim do mez receber o importe, e quando queirão mudar por qualquer motivo, darem parte na vespera.

☞ O caixeiro que quer arranjar-se em caixeiro de loja de ferragem ou miudezas dirija-se na quina da pracinha do Livramento loja do Burgos.

☞ A pessoa que precisa de 100,000 a juros para pagar em tijolo posto na obra a 20 mil rs, dirija-se a rua da praia casa do Viana.

☞ Os Srs. Manoel Pereira de Moraes José de Paiva Ferreira Junior, Joaquim Francisco Torres e Bastos Irmão, queirão ir a rua da cadeia do Recife loja de cambio n. 58 a fim de tratarem negocios de seus interesses.

☞ No pateo do Carmo que faz quina para a rua das trincheiras loja de tartarugueiro, se faz todo o concerto de tartaruga; assim como vende-se penies abertos para cocó, e lisos para marrafas.

☞ Quem quiser alugar um excellente negro mestre refinador de assucar dirija-se a rua da moeda n. 151.

☞ A pessoa que quiser ensinar a escripturação por partidas dobradas dirija-se a rua da da moeda n. 151.

☞ A pessoa que quer arrendar uma olaria com barro dentro, e perto do embarque, dirija-se ao Monteiro a fallar com Manoel de Albuquerque Barros, defronte das bicas onde as canoas tomão agoa.

☞ No dia 30 do p. p. pelas 7 horas da noite, appareceo um negro na venda da rua das Flores D. 9, com dous massos de salça parrilha pequenos, e duas garrafas de agoa ingleza, e um embrulho de alcansus, dizendo que se tinha desencaminhado da pessoa que lhe tinha entregue taes objectos, e isto perante duas testemunhas; quem for seu dono dirija-se a dita venda.

☞ Precisa-se de uma ama de maior idade, para fazer o serviço de uma casa; na rua de S. Thereza D. 5.

☞ Roga-se a quem souber o lugar onde se acha o dentista Saint Agostinho Luiz, annuncie por esta folha, a fim de se lhe transmetir uma carta.

☞ Troca-se por um moleque, que possa servir para aprender qualquer officio, e que tenha de idade 12 a 14 annos, por uma escrava de todo o serviço, de idade de 25 annos, boa lavadeira, cozinha, e propria para o serviço de campo, em que foi aplicada primeiramente, sem vicio inteiramente algum; assim como deve ser o sobredito moleque; na rua da Florentina D. 9.

☞ As pessoas que annunciarão querer a premio uma 100,000 e a outra 50$ rs. sobre pinhores dirijaõ-se a rua do fagundes D. 5, que se dirá.

☞ Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa, dirija-se a rua de S. Rita casa defronte da Igreja, junto a venda.

☞ Qualquer Sr. que precisar d'um habil Professor para aprender, ou mandar ensinar Rhetorica, Philosophia, Latim, e Francez: dirija-se a rua da Guia N. 59 onde achará com quem tratar. Adverte, que suas lições podem ser presenciadas por qualquer curioso, e que promette em pouco tempo mostrar o seu disvelo.

☞ Na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado defronte do Sr. Prefeito, ha uma Senhora que se propõe a fazer toda roupa para tropa, como seja camisas, calças, e &c., por preço mais em conta de que outra qualquer pessoa fizer; assim como recebe toda qualidade de roupa para engommar.

Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' segue até o dia 20 de Agosto o bem conhecido Brigue Escuna Laura primeira, por ter a maior parte de seu carregamento prompto; para carga e passageiros trata-se com o Capitão Luiz Ferreira da Silva Santos, ou com Firmino José Felis da Roza, na rua da moeda D. 141.

PARA O RIO DE JANEIRO a Sumaca S Domingos, Capitão José Pedro dos Santos, forrado de cobre, e de boa marcha, sahirá com toda brevidade; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, atraz do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão a bordo

Leilão

☞ O corretor Oliveira continua a vender em particular, no seu armasem, rua da Conceição n. 34 primeiro andar, em porções à vontade dos compradores -- Sedas lustrosas para vestidos, ditas de quadrinhos, tafetás encarnados, e verdes, moropeiteiros de seda, pannos de cantão, chales de palha bordados, mantas de tonquim e de palha, lenços de pinturas, leques finissimos, e mais inferiores, ditos de xarão. caixas de marfim para tabaco, caixinhas de costura de xarão, bocetas, cestinhos, e pratinhos de xarão, jarros de porcellona, bonecos da China, quadros, bandejas, e uma flauta etc. -; a maior parte destes objectos foraõ do brigue hespanhol arribado a este porto, na sua viagem da China para Santander.

☞ Que faz o Corretor Oliveira de cerca de 150 sacas de farinha de milho, muito propria para cavallos, e para pão sendo penerada, Terça feira 4 de Agosto as 10 horas da manhã a porta da casa de sua residencia, rua da cadeia n. 34.

Compras

☞ O terceiro volume das cartas de Ganganeli; na praça da Independencia loja de encadernador D. 26.

☞ Sebo em porções; na rua do Rangel D. 12.

☞ Um caxorrinho do reino de boa qualidade; na rua da Alegria na quinta casa ao entrar pela rua velha lado esquerdo.

☞ Um negro que seja bom refinador de assucar, que não tenha vicios; na rua direita refinação de assucar D. 6.

☞ 12 escravos de 12 a 15 annos de idade, que não sejão viciosos; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Um escravo bom tanoeiro; nas 5 pontas D. 22.

Vendas

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria po Theatro Publico ganhando a vigesima parte dos premios. cabendo na sorte de 6 000,000 reis tresentos mil réis, a preço de 450; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 20, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro.

☞ Por preço commodo, taboas de pinho do porto, proprias para tampos e fundos de barricas; na rua da Cruz no Recife n. 14.

☞ Sal branco, muito bom a 1150 o alqueire, e sendo em porção a mil reis: no cortume das 5 pontas.

☞ Um sobrado de um andar, livre e desembarassado, sito em N. S. do Terço em muito bom lugar para negocio; a tratar na rua do Caldereiro D 30.

☞ Uma porção de cantaria do paiz, parte lavrada, e parte em bruto; a fallar com a commissão das obras da Igreja Matriz da Boa vista.

☞ Varios effeitos de miudezas, sola, marroquim, tudo por preço commodo; na rua direita D. 5.

☞ Abotuaduras de retroz, com feitio de estrela, por 720 cada uma; na rua do fagundes D 5.

☞ Pés de coqueiros a 200 rs., em partida e dos inferiores a 160, e pés de laranjeiras da china por preço commodo; na ilha de Joanna Bezerra.

☞ Excellente farinha de trigo americana, por preço commodo: no armazem de João [illegible]athcos, por detraz do Theatro.

☞ Botins de bezerro muito bem feitos a 3840, algalias e vellas elasticas proximamente chegadas a 3200 a duzia, meias de linho brancas e escuras para homem e de algodão para meninos, bicos de todas as larguras, leroy vindo de franca. verdadeiro macassá perola, agoa aromatica para conservação dos dentes, suspensorios de burraxa, tisoura de alfaiate, facas e garfos de cabo de marfim a 8000 a duzia, pennas de secretaria, e outras muitas miudezas por preço commodo; na rua larga do Rozario D. 7.

☞ Potassa Russiana e Americana de primeira sorte, e caixas de vellas de cera do Rio de Janeiro; a fallar com Santos Braga, na rua da Moeda n. 142.

☞ Coco secco com casca para embarque, pelo modico preco de 16,000 o milheiro; na ilha do Nogueira.

☞ Uma casa terrea de pedra e cal, com 6 quartos, duas sallas, quintal murado sita no melhor local do posso da panella; na pracinha do Livramento n. 29.

☞ Taboado de pinho a 40 rs o pé, escolhido a vontade do comprador; atraz do theatro a diante do sobrado do Sr. Manoel Antonio, a fallar com Joaquim Lopes de Almeida caixeiro do Sr. João Matheus

☞ Um cavallo alazão, carregador e passageiro; na pracinha do Livramento D. 26.

☞ Uma casa terrea sita na rua do caldereiro, acabada a pouco de se fazer obra, e uma meia agoa na travessa do poçinho; a tratar na rua de agoas verdes casa terrea n 37.

☞ Uma das melhores vendas do pateo de N. S. do Terço D. 9 com muitos commodos para familia, a saber; uma sala de assistencia, uma alcova, um bom sotão com janelas para fora, cozinha fora, e cacimba; a tratar na mesma.

☞ Uma canoa que foi de agoa por preço commodo; na rua asraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes.

☞ Caffé moido da melhor qualidade, sem a menor mistura, a libra a 280, e em porção da-se mais em conta, calda de maracujá e tamarino a 280 a garrafa sem o casco: na rua do azeite de peixe na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

☞ Um jarro de prata de marca, colheres, garfos, e resplandores, de dita, e uns pedaços de dita de bom toque uma gamela grande, uma rotula prompta para porta, 2 cangalhas. um selim com arreios, um berço de condurú, e 3 rotulas para janela; nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ Uma escrava do gentio rebolo, de idade 25 annos; no pateo do Livramento D. 5.

☞ Uma porção de arcos de ferro a preço commodo; na rua do Crespo loja D. 5 lado do norte.

☞ Taboado de pinho da Suecia de muito boa qualida, de meia até 3 polegadas de grossura, e Americano, por preço commodo; no armazem atraz da casa do opera.

☞ Um molato de idade de 20 annos, official de sapateiro, e optimo pagem; na rua do Vigario n. 20.

☞ Uma morada de casa terrea no beco da ribeira da Boa vista n. 8 com chãos proprios; a tratar com o Tenente Coronel Varejão, ou com Manoel Claudio official de pintor em fora de portas.

☞ Um moleque de idade de 15 annos, optimo para aprender officio; na rua de agoa verdes D. 10

☞ Historia do naufragio e captiveiro de Mr. de Brillon; o amor desgraçado, loja de oculos politicos, as ideias liberaes, escolha de anecdotas, arte de cozinha, segunda parte de selecta latina, explicações de sintaxe por Antonio Rodrigues Dantas, ou arte grande, mestre francez; na rua da cadeia do Recife loja do Snr. José Antonio Vieira de Souza.

☞ Oito escravos, uma molata de idade de 20 annos, boa figura, optima engommadeira, costureira, e cozinheira, 4 pretas moças, fazem todo o serviço de uma casa, uma dellas cose, e engomma, dous moleques de idade de 12 a 14 annos, uma negrinha da mesma idade: na rua de agoas verdes casa terrea D 37.

☞ Chocolate americano em caixas de 2½ libras, a 80 rs por libra; no armazem de Joaquim de Souza Pinto.

☞ Potassa Americana; na rua do Trapiche novo n. 17 casa de Henry Forster.

☞ Um negro creoulo, moço, sem vicio; na rua nova D. 5.

☞ Cabos de linho da Russia, primeira sorte, em peças, de uma até 3 1/2 polegadas, em casa de Hermano Mehrtens, rua da Cruz D. 23.

☞ Duas escravas de nação de idade de 20 annos, engommão, cozinhão o diario de uma casa, e lavão de sabão; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Marmelada superior, por preco commodo; na rua da cadeia venda de José Gonsalves da Fonte.

☞ Uma junta de bois mancos, muito gordos por serem de carroca; no arraial sitio que foi do Marroquim.

☞ Na rua Nova venda D. 25, uma porção de pedra pomes, por preco commodo; latas com doce de geleia, e de outras qualidades, tanto em libras a retalho, como latas cheias.

☞ Gangas amarellas da India, superior qualidade, chapéos francezes, e de castor brancos, e pretos: nas lojas do Carioca, rua do Queimado D. 13, e Pracinha do Livramento D. 25.

☞ Uma mulata seria com idade de trinta annos, recolhida, sabe engommar, cosinhar o diario. ensaboa, e cose cão, o seo preco é quatrocentos mil rs: no pateo de S. José D. 7.

☞ Uma preta de nação, moca, de bonita figura, para o mato ou para fóra da provincia: na rua das Trincheiras caza n. 23. Na mesma caza se dirá quem vende uma venda na cidade da Olinda, em bom logar, com poucos fundos; á dinheiro.

☞ Uma armação de pequena botica com os vasos competentes, e alguns remedios: adverte-se a quem pretender comprar, que só servirá para o mato, pelo pequeno ponto em que está feita: nas Cinco pontas venda D. 6.

☞ Uma negrinha de nação com idade de treze a quatorze annos pouco mais ou menos, mui habilidosa para tudo: já cozinha alguma cousa, ensaboa, e tem principio de costura: na rua de Santa Rita Nova, lado do nascente D. 18.

☞ Aphorismos de medicina, pelo Dr. Antonio da Costa Paiva: esta obra se torna assás recommendavel para todos os chefes de familias e essencialmente para os facultativos e pharmaceuticos pelas luminosas ideias ali desenvolvidas: na rua do Vigario D. 12.

☞ Rapé dr Bahia chegado ultimamente, em libras e meias libras, em porções grandes e pequenas, e por preço muito em conta: na rua da Penha, sobrado de um só andar, lado do Livramento.

☞ Panno azul e de outras cores, a 2720 o covado, e das melhores qualidades a preços modicos; cazemiras singellas de listras, a 600 e 700 rs. o covado, e dobradas de 1280 a 1800; sarjas pretas e de cores, lizas e lavradas, de 640 a 1440 o covado; ditas para forro de 320 a 560; esguiões de 10 e 11 varas, a 3200 e 3600 a peça, bertanhas de rolo a 1760 e 2200 dita; algodão largo com 10 varas a 1760: cambraias lizas, a 2240 a peça, e a 280 as varas; lenços de metim e de cassa, brancos e pintados de 160 a 180; ditos de filó de linho, a 1000 e 1280 a peça; bicos estreitos com 10 varas, a 200 rs. a peça; ditos e rendas de diversas larguras de 120 a 1000 rs. a vara; guardanapos de linho, a 4000 a duzia, e toalhas adamascadas do mesmo, a 5 e 6000 rs. cada uma; chilas e riscados encorpados, claros e escuros, de 140 a 160 o covado, e muito largos a 180; chitas de cores fixas, escuras e brancas, a 160 o covado, e largas a 200 rs; lenços de 480 a 800 a vara; chapeos de baeta de abas largas proprios para escravatura, a 360; e outras muitas diversas fazendas por preços commodos: na rua do Crespo loja D. 5, lado do norte, de Antonio da Cunha Soares Guimarães.

☞ Lenços de seda pretos, e meias dito; lenços de garsa, a 240; calças de duraque de quadros com estropes proprias para qualquer pessoa, e outras mais para pretos, de diversas qualidades, bem como camizas para caxeiros de venda, e pretos; e jaquetas de todas as qualidades: na rua do Queimado, defronte da loja de ferragens do Sr. Cordeiro, D. 11.

☞ Boas Cartas e Taboadas encadernadas, para meninos, a 80 rs; Taboadas sem serem encadernadas, a 40 rs; um Novo Testamento de J. C, 1600 rs.: na rua Direita D. 26, loja de calçados do Sr. Bastos; e no Recife, rua do Codorniz n. 4, venda do Sr. José Rodrigues, menos os dous livros.

☞ Panno de algodão da terra de muito boa qualidade, em porção a 240 a vara; peças de bertanhas de rólo com 10 varas, a 2000 rs.; cortes de vestidos de chita fina com oito covados, a 1280; lenços de garsa de differentes padrões proprios para Senhoras, a 160; ditos de cassa de quadros, de cor, a 160; castor proprio para calça por ser de muita dura, a 320 o covado; xilas azues muito encorpadas, e riscadinhos de linho, a 140 rs. o covado; meias de linho de Escocia para Senhoras, a 1000 rs.; ditas de algodão para meninas, a 280; e alem destas outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo D. 12, segunda loja, quem vem da rua do Queimado.

☞ Um terreno allagado, no seguimento da rua d'Aurora, com 150 palmos de frente e 1500 de fundo, pagando 30 rs. ao palmo de foro, todo ou a retalho, e um escravo canoeiro, ainda moço: na rua de S. Gonçalo Decima 8.

☞ Uma negra mui sadia, habil para todo o serviço, cozinha, ensaboa, e engomma liso; na rua da cadeia n. 26.

Escravos Fugidos

☞ No dia 25 do p. p. fugio uma negra de nome Maria, de nação moxicongo, de idade de 25 annos, ainda meia bucal, levou camisa de algodãozinho, saia de chita encarnada e branca ja uzada, panno da costa, cheia do corpo, peitos grandes, um papo no pescoço da parte esquerda, e um signal de ferida na testa, e signaes pelo cogote, braços e corpo todo dé ventozas; quem a pegar leve ao beco da lingoeta venda de Joaquim Joaquim José Rabello, que gratificara.

☞ No anno de 1825 fugio um moleque de nome Florencio, de idade de 10 annos, falla descansada, cabeca pontuda para traz, olhos grandes, pestanas compridas, com uma costura em uma das pernas a cima do tornozelo da parte de fora, tem sido visto no engenho de agoa fria distante do Porto calvo; quem o pegar leve a rua das Trincheiras sobrado n. 23 a Joaquim Pereira dos Santos, que gratificará.

☞ No dia 14 do p p fugio uma negra creoula de nome Urçula, com saia de ganga azul, camisa de cassa de listras, altura regular, com uma marca de talho em cima da sobrancelha do olho direito, e outro sobre as costas da mão direita; quem a pegar leve a casa de seu Sr. Antonio Manoel do Nascimento, atraz da Matriz de S. Antonio, que será recompensado.

☞ Fugio no dia 19 do p. p., um moleque de nome Antonio, carniceiro, cortava carne no assougue das cinco pontas, de nação muçambique, de idade de 18 annos, bem preto, reforçado do corpo, orelhas pequenas, principia a barbar, estatura regular, não estende bem os dedos da mão esquerda, bastante ladino, olhos pequenos, levou vestido calças de brim branco, camisa de madapolão, jaqueta de riscadinho rouxo, chapeo de pello uzado; quem o pegar leve ao assougue das 5 pontas a Benedicto José de Lira, que receberá 20,000 de gratificação.

☞ No dia 13 para 14 de Abril, desapareceo um escravo de nome Domingos, de nação songo, de idade de 27 annos, alto, reforçado do corpo, beiços grossos, pouca barba, com signal de ventoza em cada uma das fontes; quem o pegar leve a rua dos Tanoeiros armazem do gello, que pagará todas as despezas.

☞ Fugio no dia 2 de Fevereiro um escravo creoulo, de nome Manoel, cor retinta, cara redonda, e com alguns signaes de bechigas, este escravo veio da Parahiba, e supõe-se ter fugido para aquelle lugar na companhia de um cabra captivo do Snr. Francisco Martins de Lemos, que fugio tambem no mesmo dia; quem o pegar leve a rua da cadeia casa de Mc Calmont & Companhia, que gratificará generosamente.

☞ No dia 25 do corrente fugio uma escrava de nome Benedicta, de idade de 25 annos, sécca do corpo, cor bem preta, olhos grandes, beiços grossos, cara redonda, tem uma marca na testa, levou vestido de chita desbotado, panno da costa, e contas encardas no pescoço, foi encontrada no caminho de Tigipió lugar para onde costuma ir; quem a pegar leve a rua de agoas verdes D. 38 que receberá 10,000 de gratificação.

☞ Qualquer Sr. encarregado de policia, ou capitães de campo poderá prender um escravo de nação caçange, bem alto, e preto, secco do corpo, bem espadaudo, de idade de 35 annos, auzentou-se desta Cidade no anno de 1837, e foi vendido da Cidade da Parahiba; quem o pegar leve ao trapiche novo casa de Francisco Augusto da Costa Guimarães, que gratificara.

☞ Fugio a dous annos um preto de nome João, com os signaes seguintes; altura regular, magro, de idade de 40 annos para mais, de nação muçambique, tem no rosto umas marcas de ferro, e entre ellas uma bastante grande na testa do feitio de uma ferradura de cavallo; quem o pegar leve a rua da cadeia a casa de Mc. Calmont & Companhia, que será generosamente recompensado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840

NOTICIA.

Rifa-se 4 propriedades e diversos premios em dinheiro; sendo hum grande sobrado e citio aneixo, dentro da Cidade do Recife; Bairro de Santo Antonio, Rua Imperial do Atterro do Afogado, Sobrado N. 31, e as cazas terreas Ns. 32, 33, e 35, tudo conforme o plano abaixo declarado, sendo regulado pela 1.ª parte da 17. Loteria do Seminario, ficando obrigado o proprietario a passar escritura dos predios a quem lhe sahir, depois de paga a ciza por quem tirar, e os bilhetes vão assignados pelo proprietario, e o respeitavel thezoureiro o Illm. Sr. Angelo Francisco Carneiro.

PLANO.

5000 Bilhetes a 15$000 65:000$

1 Premio	4:000U000	Receberá hum sobrado e sitio N. 31 em		50:000U000
1 dito	2:000U000	dito huma caza terria N. 33 em		3:600U000
2 ditos	1:000U000	dito Dinheiro	a 400U000	800U000
2 ditos	500U000	dito dito	a 150U000	300U000
4 ditos	250U000	dito dito	a 100U000	400U000
5 ditos	200U000	dito dito	a 64U000	320U000
10 ditos	100U000	dito dito	a 36U000	360U000
20 ditos	50U000	dito dito	a 30U000	600U000
25 ditos	40U000	dito dito	a 24U000	600U000
40 ditos	25U000	dito dito	a 18U000	720U000
50 ditos	20U000	dito dito	a 14U000	700U000
1.º Branco		receberá huma caza terrea N. 35 em . .		3:400U000
Ultimo dito	dito	huma dita dita N. 32 em . . .		3:200U000

162 Bilhetes Premiados, e 4838 brancos. Rs. 65:000U000

N. B. O sobrado e citio que no verso trata, he o milhor que se pode imaginar; tem 42 palmos de frente. 190 de fundo, cozinha de hum lado independente desta largura, o fundo com 60 palmos de comprido; feito tudo com o melhor gosto e perfeição possivel, com 5 sallas; sendo todas bastante grandes, e huma dellas com 60 palmos, toda envidraçada, somente tendo paredes aonde não pode deixar de ter por segurar a coberta, 13 quartos, hum grande sallão embaixo, caza para pretos, dita para feitor, estribaria para 8

Cavallos. cochcira para 2 carros, 1 quintal que tem duzentos palmos, todo amurado, com caza dentro para criação dormir, hum excellente e lindo jardim; tanto em risco como em mão de obra, o citio tem 1350 palmos de comprido e 400 de largo todo amurado, menos o fundo, que bota para o Rio, que tem estacada bastante forte, reforçada com pedra por fora da estacada, obra muito seguro, o mudo dos 3 lados tem tres mil e tantos palmos; tem hum excellente viveiro, tanto em grandeza, como em bem feito, e muito abundante de peixe, tem as melhores arvores de fructo, todas principiando a dar, no fundo tem quarenta e tantos coqueiros todos dando, e muito novos; baixa para capim, porto de embarque na frente; e atraz com excelente banho: Axa se na mão do Thezoureiro documento assignado pelo proprietario, e sua mulher, em que se obrigão assignarem a Escritura a quem tirar os ditos predios: os bilhetes estão a venda nas lojas dos seguintes

Reciffe.

Senhores João Cardozo Aires -- Rua da Cadeia.
Francisco Antonio Vieira da Silva -- Rua da Cadeia.
João Maria Seve -- Rua da Cadeia.
Antonio Pedro das Neves -- Arco da Conceição.
Dister & Comp., Cambista -- Rua da Cadeia.

Santo Antonio.

João Henriques da Silva -- Arco de Santo Antonio.
Antonio da Silva Gusmão -- Rua do Queimado.
João Moreira Marques, Boticario -- Rua do Cabugá.
Manoel Alves Guerra -- Rua Nova.
Chardon -- Rua Nova.
Novaes & Bastos - Rua do Queimado.

Corre impreterivelmente com a 17. Parte da Loteria do Seminario no dia 12 de Outubro do presente anno.

Pern. Typ. de M. F. de Faria, 1840.

Diario de Pern.co N.o 167. de 3 de Agto. de 1840 —

CONTA

DA
RECEITA E DESPEZA
DA
Administração do Patrimonio dos Orfãos.

DO

1.º de Abril ao fim de Junho

DE

1840.

PERNAMBUCO

Na Typ. de M. F. de Faria.

1840.

RECEITA.

1840			
Abril	1	A balanço por saldo do mez precedente em dinheiro effectivo	4:163[illegible]
	30	Recebidos do Procurador da Administração importancia do que arrecadou no corrente mez dos rendimentos do Patrimonio.	4:507[illegible]
Maio	31	Idem. Idem. Idem.	640[illegible]
Junho	30	Idem. Idem. Idem.	165[illegible]
			9:477[illegible]

Salla das Sessões d'Administração do Pat[illegible]

O Padre Domingos [illegible]

Felippe Mena [illegible]

Antonio [illegible]
The[illegible]

João F[illegible]ci[illegible]
Pro[illegible]ra[illegible]

Antonio da Cu[illegible] So[illegible]
F[illegible]cen[illegible]

. 1840

DESPEZA.

Abril	1	Pagos aos Empregados d'Administração seos ordenados vencidos em Março p. p.		
	«	Aos extinctos Congregados suas diarias idem.	1	98U060
	2	Entregues ao Administrador das Obras do Patrimonio para continuação dos concertos das calçadas dos predios.	2	86U800
	9	Pagos a Manoel Figueiroa de Faria, pela impressão, papel, e destribuição da Conta da R. e D. do trimestre findo em Dezembro do anno p. p. .	3	200U000
	23	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para pagamento dos ordenados dos respectivos Empregados do trimestre vencido em Março ult.	4	24U000
	«	Ao mesmo para despezas do dito Collegio.	5	750U000
	«	Ao mesmo para a Festa da Maternidade de N. S. Padroeira dos Orfãos. .	6	721U680
Maio	6	Pagos aos Empregados d'Administração seos ordenados vencidos em Abril ultimo.	7	200U000
	«	Aos extinctos Congregados, suas diarias idem	8	98U052
	7	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para as despezas do dito Collegio.	9	84U000
	«	Pagos a D. Jozefa Maria Francisca de Paula 9 annos e 8 mezes de foros da caza n.° 8 vencidos em 31 de Dezembro pp.	10	734U680
Junho	3	Aos Empregados d'Administração, seos ordenados vencidos em Maio pp.	11	21U924
	«	Aos extinctos Congregados suas diarias idem.	12	104U165
	«	Entregues ao Director do Collegio dos Orfãos para as despezas do mesmo Collegio.	13	86U800
	«	Pagos a Manoel Figueiroa de Faria, pela impressão, papel, e distribuição da conta da R. e D. do trimestre findo em Março pp.	14	695U240
			15	18U000
				3:923U101
	30	De ballanço por saldo do dinheiro existente em caixa.		5.554U552
				9:477U953

...o dos Orfãos em 30 de Junho de 1840.

...no Affonso Rigueira
...ente.

...o da Fonceca
...ão.

...e Pires
...eiro.

...cisco Bastos
...rador.

...Soares Guimaraens
...cedor.